

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **030/2021** de aditamento ao termo de colaboração nº **016/2018**, que trata da administração das áreas comerciais do Complexo Turístico Vila do Doce, que abrange a Praça da Melhor Idade, Praça da Bíblia, Boulevard Ernest Solvay (Condomínio Vila do Doce) e banheiro público localizado na Praça da Melhor Idade.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 42, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. Marli Silva Pereira, na qualidade de MUNICIPIO, e de outro lado doravante denominada COLABORADORA, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE RIBEIRÃO PIRES - ACIARP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.168.160/0001-12, com sede na Rua Afonso Zampol, nº 70, Centro, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-050, neste ato representada pela Presidente, Sra. Eliete Vieira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 12.883.247-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.912.578-01, aditam o termo de colaboração nº 016/2018 firmado em 17/01/2018 e aditamentos nº 051/2019 firmado em 15/01/2019 e nº 034/2020 firmado em 16/01/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 2758/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 17/01/2021 a 16/01/2022.

1.2. Os assuntos relacionados ao Turismo serão conduzidos por outra pasta, sendo assim o novo gestor poderá encerrar o termo de colaboração a qualquer tempo, caso seja concluído novos estudos para o espaço em questão.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 561/563 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de colaboração originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**MARLI SILVA PEREIRA**  
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE RIBEIRÃO PIRES – ACIARP**  
Eliete Vieira da Silva

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## Plano de Trabalho – VILA DO DOCE

### 1. Identificação da Entidade

<b>Nome da Entidade</b> Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires			<b>CNPJ</b> 50.168.160/0001-12	
<b>Endereço</b> Rua Afonso Zampol, 70, Centro				
<b>E-mail</b> admimistrativo@aciarp.com.br				
<b>Município</b> Ribeirão Pires		<b>U.F</b> SP	<b>CEP</b> 09400-050	<b>Tel Fixo</b> (011) 2595-0200
<b>Nome do Responsável</b> Eliete Vieira da Silva		<b>C.P.F</b> 055.912.578-01		<b>R.G</b> 12.883.247-2 SSP/SP
<b>Endereço</b> Rua Pastoril, nº 457, Jardim Pastoril, Ribeirão Pires, São Paulo			<b>CEP</b> 09406-040	
<b>Cargo</b> Presidente			<b>Mandato:</b> 01/01/2021 a 31/12/2023	

### 2. Outros Partícipes

<b>Nome do Órgão</b> Turismo e Desenvolvimento Econômico		<b>CNPJ</b> 46.522.967/0001-34		
<b>Endereço</b> Rua Miguel Prisco, 288 - Centro				
<b>Município</b> Ribeirão Pires		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 09400-110	<b>Tel Fixo</b> (11) 4828-9800

### 3. Identificação do Gestor da Parceria

<b>Nome do Gestor da Parceria</b> Marli Silva Pereira		<b>CPF</b> 080.180.368-37		
<b>Cargo ou Função</b> Secretária		<b>RG</b> 16.613.556-2	<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>Endereço Residencial</b> Rua Miguel Prisco, 288 – Centro			<b>Município</b> Ribeirão Pires	
<b>CEP</b> 09400-110		<b>Tel Fixo</b> (11) 4828-5577		

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### 4. Descrição do Projeto

<b>Título do Projeto/ Atividade Ação</b> Gestão do Complexo Turístico - Vila do Doce / Praça Central (Ernest Solvay)	<b>Período de Execução</b> A partir da assinatura do Acordo de Cooperação, com vigência de 12 meses.
<b>Identificação do Objeto</b> Gestão do Complexo Turístico - Vila do Doce / Praça Central (Ernesto Solvay), tais como locação de espaços, eventos e melhorias.	
<b>Metas:</b> Buscar novos locatários, especialmente franquias para atrair maior público, especialmente, familiar; Realizar a gestão para que os locatários tenham alugueis em dia para investimento no local, como manutenção e melhorias; Promover eventos para que haja fomento ao espaço e turismo do município; Definir anualmente, de acordo com a receita, porcentagem para auxiliar na Decoração de Natal no município.	
<b>Justificativa da proposta:</b> Atualmente, existe a parceria com a Prefeitura para a Gestão do espaço. Nela, visamos a ordem do espaço, melhorias e manutenções necessárias. A parceria é de extrema importância visto o fomento, não somente dentro do complexo, mas no entorno, especialmente quando há programações culturais. Além disso, temos o objetivo de atrair maior público, tanto do município, quanto turistas que vem para a estância buscando os pontos turísticos.	

### 5. Cronograma de Execução

Meta	Especificação	Duração
Organização do espaço e fiscalização	Fiscalização de acordo com o Regimento Interno, manutenções quando necessário e gestão sobre os alugueis arrecadados.	Durante toda a vigência do acordo.
Eventos em todo o complexo	Buscar eventos e organizar agenda cultural, para o fomento do comércio e para atrair maior público ao espaço.	Durante toda a vigência do acordo.
Inclusão de novos locatários	Quando necessário, realizar captação de novos locatários, buscando produtos que complementem o mix de produtos do espaço.	Durante toda a vigência do acordo.

### 6. Aferição do Cumprimento das Metas

A aferição do cumprimento das metas será realizada pelo Gestor da Parceria e, sendo necessário, pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a participação no Conselho do Complexo e reuniões junto à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires, sempre que necessário para esclarecer assuntos relacionados ao cumprimento das metas.

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### 7. Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada mensalmente à Secretaria de Trânsito Turismo e Desenvolvimento Econômico, para aprovação do Gestor da Parceria

### 8. Vigência

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Acordo de Cooperação.

### 9. Assinatura

Ribeirão Pires, 15/01/2021	<hr/> Eliete Vieira da Silva - Presidente
----------------------------	-------------------------------------------

### 10. Autorização do Gestor da Parceria

Este Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela pasta gestora.  Ribeirão Pires, 15/01/2021	<hr/> Marli Silva Pereira Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires – ACIARP

TERMO DE COLABORAÇÃO/ N° (DE ORIGEM): 016/2018

OBJETO: Administração das áreas comerciais do Complexo Turístico Vila do Doce, que abrange a Praça da Melhor Idade, Praça da Bíblia, Boulevard Ernest Solvay (Condomínio Vila do Doce) e banheiro público localizado na Praça da Melhor Idade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 15 de Janeiro de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Eliete Vieira da Silva  
Cargo: Presidente  
CPF: 055.912.578-01

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marli Silva Pereira

Cargo: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 080.180.368-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eliete Vieira da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 055.912.578-01

Assinatura: \_\_\_\_\_